TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ARQUITETURA - SEARQ

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa através de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de toldos e serviços de instalação nas Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco na Região Metropolitana do Recife.

2. Unidade Demandante

Seção de Arquitetura/ Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/ Secretaria de Administração

3. Justificativa da Contratação

- *A contratação de toldos, para os imóveis da Justiça Eleitoral, objetiva a proteção de insolação e de chuva nos ambientes de trabalho, acessos e abrigo de veículos, quando a localização ou disposição do imóvel indicar como melhor opção técnica.*
- *A eventual necessidade de proteção externa de acessos, de ambientes onde ocasionalmente ocorre espera de eleitores foi o fator determinante para a solicitação da contratação.*
- *A contratação dos serviços de instalação visam a otimização da contratação, suprindo a escassez de mão de obra específica disponível para o serviço.*
- *A imprevisibilidade da demanda, decorrentes de danos em toldos já instalados e da necessidade de adequação de novas unidades, determinou a escolha por Registro de Preços.*
- *Atualmente, o TRE/PE dispõe de Ata de Registro de Preços válida até 26/11/2021, a nova contratação objetiva possibilitar o atendimento de novas demandas.*

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- *A aquisição está contemplada Orçamento 2021 e programado para o Plano de Contratações 2021.*

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- 08 00 02 00 2021 1 1 4 52/198

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Justificativa para Registro de Preços:

Tendo em vista a necessidade de contratações frequentes e da imprevisibilidade da demanda, diante da instalação de novas Unidades, substituição de peças danificadas ou mudança de Ambientes.

A necessidade de atendimento dessas novas demandas impede o planejamento prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	**Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica e cobertura em lona para janelas, portas e sacadas.** Cobertura em lona sintética 0,55mm produzida com fios de poliéster de alta densidade, submetida a tratamento ultravioleta e resistente a intempéries. Cor a ser definida pelo contratante. Estrutura metálica em tubos de Aço Galvanizado, com diâmetro de 3" na chapa 16 para base e em perfis tubulares de 2" na chapa 16 para as travessas. Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. Garantia de 12(doze) meses.	m²	50	1	CATMAT: BR0027685/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - TOLDO, TOLDO
2	**Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica e cobertura em lona para janelas, portas e sacadas, com instalação no Recife e na Região Metropolitana.** Cobertura em lona sintética 0,55mm produzida com fios de poliéster de alta densidade, submetida a tratamento ultravioleta e resistente a intempéries. Cor a ser definida pelo contratante. Estrutura metálica em tubos de Aço Galvanizado, com diâmetro de 3" na chapa 16 para base e em perfis tubulares de 2" na chapa 16 para as travessas. Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Deverá ser considerada a altura estimada de 2,50 a 6 metros para instalação do toldo. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. Garantia de 12(doze) meses.	m²	50	1	CATMAT: BR0027685/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - TOLDO, TOLDO

Observações: O quantitativo máximo informado foi baseado na média das solicitações de toldos de Atas de Registro de Preços anteriores, conforme Anexos (1411194) e (1411196). Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

*- Os componentes necessários para instalação (**parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros**) deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto ao toldo, mesmo quando forem pedidos apenas os itens dos itens 1 a 3 sem instalação pela contratada. **Estes componentes deverão ser identificados, separados e agrupados com o toldo correspondente.***

- Havendo a necessidade de soldas, essas deverão apresentar compatibilidade do metal base com o metal de solda, garantindo a qualidade do processo de soldagem.

- A medida do toldo corresponde a área da superfície superior em lona do toldo, acrescida das áreas da lateral esquerda, lateral direita e superfície frontal, quando houver, conforme ANEXO ÚNICO - PLANTA ESQUEMÁTICA - LAYOUT TOLDOS (1411191).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

8.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DO MATERIAL

a) Condições:

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho.

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Os itens QUE SERÃO INSTALADOS PELA CONTRATADA serão inspecionados após a instalação nos endereços indicados pelo TRE/PE.

- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação ou avarias, ou com medidas divergentes dos layouts disponibilizados ficando a empresa obrigada a recolhê-lo, substituí-lo e/ou reinstalá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para correção ou de 15 (quinze) dias úteis para substituição, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

- Os toldos, mesmo quando não for solicitada a instalação pela contratada, deverão ser entregues com todos os componentes necessários para instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo, separados e anexados por unidade de toldo.

*- A instalação dos materiais, quando for o caso (**item 2**), será agendada com a Seção de Arquitetura (SEARQ), da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, deste TRE/PE, nos telefones 081-3194.9350 / 9351 / 9354, e formalizada no e-mail arquitetura@tre-pe.jus.br;*

8.1.1 - Todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços de instalação dos toldos deverá ser providenciado pela Contratada.

*8.1.2 - O acompanhamento e fiscalização da instalação dos toldos será feita por servidor da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura ou do Chefe do Cartório Eleitoral ou outro servidor da Unidade Administrativa onde será realizada instalação, no caso de execução dos serviços de instalação **(item 2)**.*

a) Prazo de entrega e de instalação:

- Prazo de entrega do material: prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento do layout pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE-PE;

- Prazo de execução da instalação: prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis , no caso dos toldos de fixação no piso e de 2 (dois) dias úteis no caso dos toldos de fixação na parede.

b) Local de entrega e de instalação:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040.

*- Os materiais QUE SERÃO INSTALADOS PELA CONTRATADA (**item 2**) serão entregues nas diversas unidades da Justiça Eleitoral localizadas no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, nos endereços indicados pelo TRE/PE, em horário a ser definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Os toldos com serviço de instalação só serão recebidos após a instalação e correspondente aceite.*

*- Municípios para serviços de instalação (**item 2**): **Recife, Olinda, Abreu e Lima, Paulista, Igarassu, Itapissuma, Ilha de Itamaracá, Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Moreno, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.***

9. Expectativa de Entrega

Prazo de vgência da ARP : 27 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2022, visando atender o planejamento interno da unidade.

10. Adjudicação do Objeto

- *O critério de adjudicação do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE , desde que atendidas às exigências do Edital.*

11. Amostra ou Catálogo

Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

O TRE disponibilizará os layouts e dimensões dos toldos a serem confecionados.

13. Critérios de Sustentabilidade

- A contratação de toldos visa a proteção dos ambientes de trabalho, evitando que o trabalhador seja exposto a condições insalubres descritas na Norma Regulamentadora 15/MTE.

- De acordo com o artigo 6º da IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG:

Art. 6º: Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

- A contratada se responsabilizará pelo destino ambientalmente adequado de quaisquer resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme estabelecido no artigo 30 da Lei n° 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- Em relação à especificação do objeto, o uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade, elemento este que verificamos na presente contratação.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	*- Não entrega do material / serviço;*	Contratação prejudicada	Não intalação/ manutenção do toldo na unidade demandante.	Baixa	Baixo	1	*Busca de nova contratação para continuidade dom serviço*		*SEARQ / SECO*
2	*- Atraso na entrega do material / serviço;*	Execução do serviço de forma insatisfatória.	Atraso na intalação/ manutenção do toldo na unidade demandante.	Baixa	Baixo	1	*Busca de nova contratação para continuidade dom serviço*		
3	*- Entrega com qualidade inferior à exigida.*	Execução do serviço de forma insatisfatória.	Devolução do material e solicitação de novo envio, gerando atraso.	Baixa	Baixo	1	*Acompanhamento e verificação da qualidade do*		

							material / serviço prestado.		

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo ao presente Requerimento de Contratações/Estudos Preliminares.

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor da Unidade Demandante - Apoio da Contratação:
Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias
Matrícula: 789
Telefone: (81) 3194-9354
E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor da Ata:
Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias
Matrícula: 789
Telefone: (81) 3194-9354
E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto:
Nome: Fernanda Chagas Pessoa de Mello
Matrícula: 823
Telefone: (81) 3194-9314
E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias
Matrícula: 789
Telefone: (81) 3194-9354
E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

Nome: Fernanda Chagas Pessoa de Mello
Matrícula: 823
Telefone: (81) 3194-9314
E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE:

18.1.1 - São obrigações do TRE/PE:
- Disponibilizar os layouts e dimensões dos toldos, ao solicitar o pedido;
- Receber e conferir o material e os serviços de restauração e instalação;
- Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato.

19. Anexos

ANEXOS:

PLANTA ESQUEMÁTICA - LAYOUT TOLDOS (1411191)

RESUMO AQUISIÇÃO - ATA 70/2018 (1411194)

RESUMO AQUISIÇÃO - ATA 43/2019 (1411196)

_____

Servidor da Unidade Demandante

_____

Gestor da Unidade Demandante

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS**, **Analista Judiciário(a)**, em 09/02/2021, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA MOTA GUERRA DE MELO**, **Chefe de Seção**, em 09/02/2021, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1401374** e o código CRC **B4EB16AD**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0000537-40.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de toldos e serviços de instalação nas Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco na Região Metropolitana do Recife.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A Unidade Demandante, a Seção de Arquitetura (SEARQ) deste TRE/PE, sugeriu como forma de contratação o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços;
As justificativas e fundamentações da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares (1401374) onde consta:

"A contratação de toldos, para os imóveis da Justiça Eleitoral, objetiva a proteção de insolação e de chuva nos ambientes de trabalho, acessos e abrigo de veículos, quando a localização ou disposição do imóvel indicar como melhor opção técnica.

A eventual necessidade de proteção externa de acessos, de ambientes onde ocasionalmente ocorre espera de eleitores, bem como de guarda de veículos, foi o fator determinante para a solicitação da contratação.

A contratação dos serviços de instalação visam a otimização da contratação, suprindo a escassez de mão de obra específica disponível para o serviço.

A imprevisibilidade da demanda, decorrentes de danos em toldos já instalados e da necessidade de adequação de novas unidades, determinou a escolha por Registro de Preços.

Atualmente, o TRE/PE dispõe de Ata de Registro de Preços válida até 26/11/2021, a nova contratação objetiva possibilitar o TRE/PE atender as novas demandas."

Acrescenta, ainda, como justificativa para registro de preços:

" Tendo em vista a necessidade de contratações frequentes e da imprevisibilidade da demanda, diante da instalação de novas Unidades, substituição de peças danificadas ou mudança de Ambientes.

A necessidade de atendimento dessas novas demandas impede o planejamento prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração."

Esta Seção de Compras concorda com a adoção da modalidade de aquisição **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme indicado pela unidade demandante, Seção de Arquitetura (SEARQ).

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupamento de itens em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de adjudicação do objeto será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM** desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do Edital será adjudicado à(s) licitante(s) cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 157 (cento e cinquenta e sete) empresas (1493078), sendo 28 (vinte e oito) empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de toldos; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas, apenas 06 (seis) enviaram preços estimados para o item 1 e 07 (sete) empresas para o item 2 (1493016).

Considerando que a estimativa total da aquisição dos itens é inferior a R$ 80.000,00 e que houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME´s e EPP'S sediadas local ou regionalmente, sugerimos que a contratação **dos dois itens seja exclusiva à participação de ME's e EPP's, porém que não haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data inicial de **27 de novembro de 2021,** visando atender ao planejamento interno da unidade demandante (SEARQ), conforme consta no tópico 9 - Expectativa de entrega, do RC/Estudos Preliminares (1401374) haja vista a vigência da atual ARP 59/2020 1309175. E ainda, deverá ser observada a data da publicação do

extrato da ARP nos meios oficiais definidos em legislação específica, que necessariamente deverá ocorrer antes da data do início da vigência indicada acima.

Sugerimos a substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de aquisição de material com entrega imediata, sem obrigação futura para a contratada. Ressaltamos que a instalação não é considerada como obrigação futura, a instalação constitue o objeto em si, sendo o atesto definitivo do recebimento do objeto dado apenas após a respectiva instalação, em se tratando do item 2 da presente aquisição.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;

- Validade da proposta: 60 dias;

- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;

- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;

- Não haverá necessidade de apresentação de amostra ou prova do material;

- O TRE disponibilizará os layouts e dimensões dos toldos a serem confeccionados. A SEARQ disponibilizou previamente o layout esquemático (1411191);

- Os componentes necessários para instalação (**parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros**) deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto ao toldo, mesmo quando forem pedidos apenas **o item 1** sem instalação pela contratada. **Estes componentes deverão ser identificados, separados e agrupados com o toldo correspondente.**

- Havendo a necessidade de soldas, essas deverão apresentar compatibilidade do metal base com o metal de solda, garantindo a qualidade do processo de soldagem;

- A medida do toldo corresponde a área da superfície superior em lona do toldo, acrescida das áreas da lateral esquerda, lateral direita e superfície frontal, quando houver, conforme ANEXO ÚNICO - LAYOUT ESQUEMÁTICO DE TOLDOS (1411191).

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	*Unidade*	*Material*	*Natureza da Despesa*	*Cód. BR (CATMAT)*	*Qtd. Máxima*	*Qtd. Mínima por fornecimento*	*Preço Máximo Admitido*	*Valor Total*
1	UN	**Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica e cobertura em lona para janelas, portas e sacadas, sem instalação.** Cobertura em lona sintética 0,55mm produzida com fios de poliéster de alta densidade, submetida a tratamento ultravioleta e resistente a intempéries. Cor a ser definida pelo contratante. Estrutura metálica em tubos de Aço Galvanizado, com diâmetro de 3” na chapa 16 para base e em perfis tubulares de 2” na chapa 16 para as travessas. Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. Obs.: A unidade do objeto deve ser considerada em **m²**. Garantia de 12(doze) meses.	52.51	CATMAT: BR0027685/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - TOLDO, TOLDO	50	1	R$ 289,69	R$ 14.484,50

2	UN	**Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica e cobertura em lona para janelas, portas e sacadas, com instalação no Recife e na Região Metropolitana.** Cobertura em lona sintética 0,55mm produzida com fios de poliéster de alta densidade, submetida a tratamento ultravioleta e resistente a intempéries. Cor a ser definida pelo contratante. Estrutura metálica em tubos de Aço Galvanizado, com diâmetro de 3” na chapa 16 para base e em perfis tubulares de 2” na chapa 16 para as travessas. Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Deverá ser considerada a altura estimada de 2,50 a 6 metros para instalação do toldo. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. Obs.: A unidade do objeto deve ser considerada em **m²**. Garantia de 12(doze) meses.	52.51	CATMAT: BR0027685/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - TOLDO, TOLDO	50	1	R$ 366,18	R$ 18.309,00

De acordo com o demandante (RC/Estudos Preliminares 1401374), *"O quantitativo máximo informado foi baseado na média das solicitações de toldos de Atas de Registro de Preços anteriores, conforme Anexos (1411194) e (1411196)."*

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

***9.2*– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado**

Com base nos parâmetros regulamentados pela Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 05 de agosto de 2020, que revogou as INs nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017, elaboramos a Pesquisa de Preços (1493016) para obtenção dos valores máximos admitido dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços.

Procuramos priorizar em nossa busca os preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, no Painel de Preços do Sítio Comprasnet, da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços.

Contudo, para o item 1 não localizamos preços baseados nos incisos I e II do art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME para composição da estimativa da aquisição e para o item 2 obtivemos apenas um preço. Utilizamos como "chaves" de pesquisa o código CATMAT 27685 (descrição: Toldo, toldo), o código CATSER 17809 (descrição: instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca) e o nome do material em sua apresentação mais genérica possível, qual seja, "toldo", a fim de analisar as especificações dos objetos de outras contratações na tentativa de encontrar materiais/serviços, no mínimo, similares ao que será adquirido por este TRE-PE. Consultamos diversas contratações realizadas por outros órgãos públicos que tiveram por objeto a confecção e/ou instalação de toldos e, quando necessário, verificamos a especificação detalhada constante nos respectivos editais a fim de não restar dúvidas quanto à similaridade ou não dos objetos, porém não logramos êxito para obtenção de preços, uma vez que há uma grande variedade de características nas especificações do material em questão, o que, considerado em conjunto, ocasiona alterações significativas nos preços. Podemos, de início, citar a variedade de tipos (modelos): cortina, semi-cruvo, curvo fixo, fixo, reto fixo, pasarela fixa, sombrite, piramidal, curvo túnel, articulado, retrátil. Há também a variedade de material utilizado: policarbonato, alumínio, tratamento UV, tecido de poliéster, acrílico, PVC, corino, antichama, antifungo. Outros aspectos também produzem influência sobre o preço dos itens como: a destinação, a área de instalação (parede, piso, teto, sacada), o deslocamento entre a empresa e o local de instalação, os componentes utilizados para a instalação, a estrutura de sustentação (chapa, diâmetro, tipo de pintura) e demais peculiaridades, como: impressão de logomarca, uso de solda, uso de concreto, uso de silicone, uso de andaime e acabamentos. Também ficamos impossibilitados de utilizar preços das contratações públicas em que há a definição exata das medidas dos toldos, sendo utilizada "unidade" como a unidade de fornecimento. Na minoria das contratação públicas a unidade de fornecimento é fixada em "m²", o que já delimitou bastante a nossa pesquisa.

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), também não encontramos preços a serem utilizados na elaboração de nossa planilha. Verificamos que os preços sempre se referem a toldos com medidas especificadas, podemos citar os sites: https://www.toldocortinaretratil.com.br; https://www.magazineluiza.com.br; https://www.casasbahia.com.br; https://www.leroymerlin.com.br; https://www.mobly.com.br; https://www.extra.com.br; https://www.americanas.com.br; https://www.pontofrio.com.br; https://lellishop.com.br. Não encontramos publicações na internet em que o preço do material é definido por m². Em alguns sites havia apenas a possibilidade de solictar orçamento, o que providenciamos, mas não obtivemos retorno. Recebemos orçamentos apenas através de contatos por e-mail de empresas constantes na aba "relação de fornecedores".

O material objeto desta aquisição deverá ser confeccionado de acordo com as especificações descritas por este TRE-PE, trata-se, assim, de uma especificação singular. Por este motivo, o material não está à disposição no mercado para comercialização imediata, sendo necessária a confecção de forma individualizada pela empresa fornecedora. Bem como, as especificações estabelecidas por demais órgãos públicos são definidas de acordo com suas demandas particulares, isto dificulta/impossibilita encontrarmos materiais, no mínimo, similares ao que iremos adquirir.

Com a finalidade de obtenção de dados para a eleboração da tabela comparativa de preços e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 157 (cento e cinquenta e sete) fornecedores, sendo 28 (vinte e oito) empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de toldos; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas, 06 (seis) enviaram preços estimados para o item 1 e 07 (sete) empresas para o item 2; sendo desconsiderados os preços 30% superiores à média dos demais preços formadores da tabela de referência, assinalados na aba fonte de pesquisa, conforme orientação da Portaria nº 80 do MJ.

Assim sendo, como justificado acima, não obtivemos preços de acordo os parâmetros prioritários dos I e II do art. 5º IN nº nº 73/2020, exceto o preço estabelecido em nosso último pregão eletrônico nº 49/2020 e o mencionado na aba fonte de pesquisa, nem pelo parâmetro III da referida IN, utilizamos, no geral, o parâmetro secundário previsto no inciso IV para composição da tabela comparativa de preços.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para os dois itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%, assim, utilizamos para definição dos preços de referência para o certame o critério do valor da média.

9.3– Custos da Aquisição:

A aquisição está prevista no **SEQ 198** do Plano de Contratações 2021.

Valor total estimado da contratação (orçamento ordinário) - ND 52.51 (peças não incorporáveis a imóveis): **R$ 32.793,50 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

Em que pese o "valor total estimado" superar o valor da "estimativa preliminar" do referido sequencial, como se trata de sistema de registro de preços, quando do(s) pedido(s) da futura ata de registro de preços, providenciamos o formulário de alteração de valor (se for o caso), conforme Orientação nº 01 SOF.

10. Modalidade de Empenho

X	ÓRDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL

11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios de sustentabilidade validados pela Assistência de Gestão Ambiental - TRE-PE/PRES/DG/AGS através da Informação 2776 (1431150).

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

11.1 - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, o que se segue:

11.1.1 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

11.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

11.1.3 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

11.1.4 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

11.1.5 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988;do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

11.2 - Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

11.2.1 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

11.2.2 - Durante a realização dos serviços, adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no art. 6º, II, da IN MPOG nº 01/2010;

11.2.3 - Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

11.2.4 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

11.2.5 - Adotar medidas para garantir economia de energia, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

- A contratada se responsabilizará pelo destino ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços não inseridos no rol de itens elencados na coleta seletiva do TRE-PE (vidro, metal, plástico e papel), conforme estabelecido no artigo 30 da Lei n° 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos do capítulo relativo às obrigações da beneficiária da Ata, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos para a presente contratação.

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- É obrigação da contratada a manutenção das condições acima, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1. Recebimento do objeto:

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho.

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Os itens QUE SERÃO INSTALADOS PELA CONTRATADA serão inspecionados após a instalação nos endereços indicados pelo TRE/PE.

- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação ou avarias, ou com medidas divergentes dos layouts disponibilizados ficando a empresa obrigada a recolhê-lo, substituí-lo, corrigí-lo e/ou reinstalá-lo no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da verificação da necessidade dos mesmos, sem qualquer ônus para o TRE/PE. A retirada e reinstalação dos materiais será agendada com a Seção de Arquitetura (SEARQ), da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, deste TRE/PE, nos telefones 081-3194.9350 / 9351 / 9354, e formalizada no e-mail arquitetura@tre-pe.jus.br.

- Os toldos, mesmo quando não for solicitada a instalação pela contratada, deverão ser entregues com todos os componentes necessários para instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo, separados e anexados por unidade de toldo.

- A instalação dos materiais, quando for o caso (**item 2**), será agendada com a Seção de Arquitetura (SEARQ), da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, deste TRE/PE, nos telefones 081-3194.9350 / 9351 / 9354, e formalizada no e-mail arquitetura@tre-pe.jus.br;

- Todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços de instalação dos toldos deverá ser providenciado pela Contratada.

- O acompanhamento e fiscalização da instalação dos toldos será feita por servidor da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura ou do Chefe do Cartório Eleitoral ou outro servidor da Unidade Administrativa onde será realizada instalação, no caso de execução dos serviços de instalação (**item 2**).

a) Prazo de entrega e de instalação:

- Prazo de entrega do material: **prazo máximo de 20 (quinze) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento do layout pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE-PE;

- Prazo de execução da instalação: **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, após a entrega do material, com agendamento do serviço pela Seção de Arquitetura (SEARQ), da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, deste TRE/PE, nos telefones 081-3194.9350 / 9351

/ 9354, e formalizada no e-mail arquitetura@tre-pe.jus.br.

12.2. Local de entrega e de instalação:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

- Os materiais QUE SERÃO INSTALADOS PELA CONTRATADA (**item 2**) serão entregues nas diversas unidades da Justiça Eleitoral localizadas no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, nos endereços indicados pelo TRE/PE, em horário a ser definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Os toldos com serviço de instalação só serão recebidos após a instalação e correspondente aceite.

- Municípios para serviços de instalação (**item 2**): Recife, Olinda, Abreu e Lima, Paulista, Igarassu, Itapissuma, Ilha de Itamaracá, Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Moreno, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

13. Garantia e Assistência Técnica

Item 1 - O prazo de garantia para o item 1 deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

Item 2 - O prazo de garantia para o item 2 deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação e problemas na instalação (como quebra do toldo e problemas de fixação) , prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

Caso haja alguma ocorrência durante o prazo da garantia, a empresa será responsável por corrigir o defeito, ou substituir o material, ou recolher, corrigir o defeito ou substituir e reinstalar o material (nos casos em que a Contratada fez a instalação) sem qualquer ônus para esse Tribunal.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

Conforme pesquisa realizada através de consulta a fornecedores do objeto, a garantia de 12 (doze) meses é a usual no mercado. Assim, por não se tratar de garantia extendida, fica dispensável a celebração de instrumento contratual.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto e prestação dos serviços a ela adjudicados, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como às oferecidas em sua proposta.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE-PE:

- Disponibilizar os layouts e dimensões dos toldos;
- Receber e conferir o material e o serviço de instalação;
- Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do registro de preços por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor da Ata e Fiscal Demandante e Técnico:
Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias
Matrícula: 789
Telefone: (81) 3194-9354
E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto da Ata e Fiscal Demandante e Técnico:
Nome: Fernanda Chagas Pessoa de Mello
Matrícula: 823
Telefone: (81) 3194-9314
E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

17. **Dos Anexos**

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e DE FORNECEDORES CONSULTADOS (1493016)

ANEXO II - LAYOUT ESQUEMÁTICO (1411191)

ANEXO III - COTAÇÕES RECEBIDAS E E-MAILS ENVIADOS AOS FORNECEDORES (1493078)

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS**, **Analista Judiciário(a)**, em 26/04/2021, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA MOTA GUERRA DE MELO**, **Chefe de Seção**, em 26/04/2021, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 28/04/2021, às 08:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489483** e o código CRC **CF916A31**.